



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

RUA GOVERNADOR VALADARES, 277 - FONE: (33) 3626-1241

CEP: 39875-000 - BERTÓPOLIS - MINAS GERAIS



LEI Nº 707/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO QUE CONCEDE SUBVENÇÃO AO HOSPITAL CURA D'ARS”.

O Senhor **Aristides Angelo Rossi Depolo**, Prefeito Municipal de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com **HOSPITAL CURA D'ARS**, localizado na Cidade de Machacalis-MG, entidade filantrópica, com a finalidade de concretizar parceria, objetivando a realização de atendimento de pacientes encaminhados pelo Município de Bertópolis-MG, conforme minuta que passa a integrar a presente Lei.

ARTIGO 2º - Para a efetivação da parceria fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder Subvenção no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) ao **HOSPITAL CURA D'ARS**, mensalmente, perfazendo um valor global de 90.000,00 (Noventa Mil Reais) no exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos nesta Lei, bem como no termo de convênio, em caso de insuficiências de saldo financeiro por parte do Poder Executivo, poderão ser suspensos por até o limite de 02 (dois) meses, desde que devidamente justificado e por escrito ao parceiro.

I – Os valores mencionados no parágrafo único desta Lei, fica o Poder Executivo desobrigado de fazer a restituição dos mesmos do período não pago, devendo o Poder Executivo da sequência no pagamento quando da recuperação de seus saldos financeiros.

ARTIGO 3º - O termo do convênio terá a vigência em 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2017.

ARTIGO 4º - O valor estabelecido no Convênio poderá ser reajustado através de termos aditivos, mediante proposta devidamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

RUA GOVERNADOR VALADARES, 277 - FONE: (33) 3626-1241

CEP: 39875-000 - BERTÓPOLIS - MINAS GERAIS



justificada, obedecido o índice anual de reposição da inflação medido pelo INPC do IBGE, ou qualquer outro que vier a substituí-lo.

ARTIGO 5º - As condições para a suspensão e/ou rescisão do Ajuste deverão constar do Termo de Convênio.

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Bertópolis-MG, aos 04 dias do mês de Abril de dois mil e dezessete.

ARISTIDES ANGELO ROSSI DEPOLO  
PREFEITO MUNICIPAL

## MINUTA. ANEXO 01.

MÊS	DATA	VALOR
JANEIRO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
FEVEREIRO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
MARÇO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
ABRIL	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
MAIO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
JUNHO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
JULHO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
AGOSTO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
SETEMBRO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
OUTUBRO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
NOVEMBRO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
DEZEMBRO	5º QUITO DIA UTIL	7.500,00
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

RUA GOVERNADOR VALADARES, 277 - FONE: (33) 3626-1241

CEP: 39875-000 - BERTÓPOLIS - MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Bertópolis-MG, aos 04 dias do mês de Abril de dois mil e dezessete.



---

Edmilson Alves da Silva

Secretário Municipal de Administração

*Edmilson Alves da Silva*  
Sec. de Administração



---

Aristides Ângelo Rossi Depolo  
Prefeito Municipal  
Bertópolis - MG

Aristides Ângelo Rossi Depolo  
Prefeito Municipal